

## FUNDAÇÃO ULYSSES GUIMARÃES

### EDITAL FUG Nº 013/2023

Publica a lista preliminar de alunos habilitados para a fase presencial da Escola de Líderes de 2023, do Programa Movimento, da Fundação Ulysses Guimarães.

Considerando a avaliação classificatória dos projetos de políticas públicas apresentadas pelos alunos, além do caráter eliminatório dos participantes que obtiverem nota média abaixo de 7,0 pontos ou a participação em menos de 75% das disciplinas, conforme estipulado no Edital 002/2023;

1. Estão habilitados a participar da imersão presencial da Escola de Líderes 2023 os alunos listados no ANEXO I deste edital, os quais ficam **CONVOCADOS** a participar das atividades que serão realizadas em São Paulo (SP), no período entre 21 e 24 de setembro de 2023.

1.1. Os participantes convocados terão custeadas, pela Fundação Ulysses Guimarães, as despesas com passagens aéreas, alimentação, hospedagem e os traslados entre o aeroporto, hotel e atividades da programação. Quaisquer outros gastos serão de total responsabilidade do participante, inclusive a troca de voo.

1.2. Os participantes convocados deverão assinar termo de compromisso, atestando ciência de que eventuais despesas relativas a multas, *no show* (perda do voo) e taxas extras que decorram do descumprimento de data e horários constantes dos bilhetes de passagens aéreas já emitidos, assim como remarcações e/ou cancelamentos não serão custeadas pela Fundação Ulysses Guimarães, e, portanto, correrão às expensas do beneficiário, sendo que os boletos de pagamento dessas despesas serão emitidos e encaminhados a este com vinculação direta ao nome e CPF.

**2. Os questionamentos referentes à presente habilitação deverão ser realizados exclusivamente por meio do e-mail [movimento@fundacaoulysses.org.br](mailto:movimento@fundacaoulysses.org.br), até às 14 horas do dia 28 de agosto de 2023 (horário de Brasília).**

2.2 Os recursos ou justificativas de ausência na imersão presencial deverão ser interpostos com a devida identificação do aluno, informando com clareza e concisão as razões da inconformidade com o resultado.

2.3 Os recursos interpostos e justificativas apresentadas serão analisados pela coordenação da Escola de Líderes.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação da Escola de Líderes da Fundação Ulysses Guimarães.